



REGULAMENTO DE PROVAS OFICIAIS

ANEXO A – ESCOLAS DE VELA

1 – DEFINIÇÃO

Para efeitos de comparticipação financeira prestada pela VELAÇORES às participações no Calendário Oficial de Provas Campeonatos Regionais de Escolas de Vela, ficam definidos os critérios a observar pelos Clubes e respetivos velejadores.

2 – ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

2.1 – Em conformidade com o ponto 6.1 do Regulamento de Provas Oficiais “São elegíveis para participação, apenas velejadores portadores de Licença Desportiva da Federação Portuguesa de Vela, ficando a mesma à disposição da Comissão de Regatas durante a realização da prova”.

2.2 – Para efeitos de limite do escalão etário Infantil elegível, consideram-se os velejadores que completem onze (11) anos até 31 de Dez do último ano a que respeita a LD;

2.3 - Podem participar no CR os Infantis: velejadores do escalão Infantil com upgrade;

2.4 - Podem ainda participar no CR os Iniciados: velejadores Infantis sem upgrade e os velejadores Juvenis que estejam no seu primeiro ano de licença desportiva e que nunca tenham participado nesta prova.

3 – ELEGIBILIDADE DAS EQUIPAS

3.1 O CREV disputar-se-á entre equipas representativas de Escolas de Vela de cada Clube;

3.2 No CREV pode participar mais que uma equipa por Clube;

3.3 Cada equipa participante no CREV é composta por três (3) velejadores elegíveis conforme o Ponto 2 deste Regulamento.

3.4 Se eventualmente, após a equipa inscrita, um elemento não poder participar, este poderá ser substituído por outro velejador elegível. Se, no ato da confirmação das inscrições, a equipa não tiver três (3) elementos, não poderá competir como equipa.

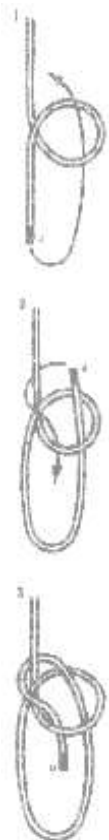
Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho de 2020

Página 1 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065





3.5 - Se eventualmente, os Clubes não tiverem velejadores para constituir equipas de três (3) ou múltiplos de três (6,9,12...), poderão participar no CREV individualmente, pontuando apenas para a classificação individual.

4 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

4.1 – A VELAÇORES comparticipará financeiramente os Clubes que pretendam participar de acordo com os critérios em vigor e aprovados em Assembleia Geral, para os velejadores que:

a) participem no Campeonato Regional de Escolas de Vela;

4.2 – O Campeonato Regional será constituído por uma prova na qual os velejadores referidos no ponto anterior terão que participar em pelo menos uma regata por cada dia de prova.

4.3 – Entende-se como participante o concorrente que, em pelo menos uma das regatas da prova, tenha uma classificação que não seja DNC, DNS, OCS,RAF e DNE.

4.4 – A apresentação da Licença Desportiva acontecerá quinze dias antes da data de início da prova e desencadeará o processo de concessão da comparticipação financeira.

4.5 – Aquando da realização da Taça de Portugal de Escolas de Vela, a VELAÇORES comparticipará a ida da equipa vencedora do CREV mais o velejador primeiro classificado, desde que este pertença a uma equipa não vencedora do Campeonato Regional de Escolas de Vela.

5 – OBRIGAÇÕES DOS CONCORRENTES

5.1 – Os concorrentes ficam obrigados a participar em todas as regatas realizadas durante a prova para a qual o Clube recebe comparticipação financeira.

5.2 – No caso de não participação em conformidade com o ponto anterior e o ponto 4.3 deste ANEXO A fica suspensa toda a comparticipação a conceder ao Clube para a participação do velejador em causa.

5.3 – As classificações que não correspondam a lugares de chegada nas regatas serão objeto de análise pela VELAÇORES para julgamento das causas e motivos da não participação.

Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho de 2020

Página 2 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065





6 - CLASSIFICAÇÕES

O Campeonato Regional terá uma classificação individual e outra classificação por equipas.

6.1 - A Classificação Individual é a soma da pontuação de cada velejador, descartando o seu pior resultado no caso de se realizarem o número mínimo de regatas para efetuar descartes.

6.2 - A Classificação por equipas é a soma da classificação individual, mencionada no ponto anterior.

6.3 – Vence a equipa que somar o menor número de pontos.

6.4 - Os prémios só são atribuídos às três primeiras equipas do Campeonato Regional.

7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

7.1 O CREV só se realiza nas datas do calendário oficial e será adiado caso as condições de vento sejam superiores a 15 nós.

PONTO ÚNICO

A ARVA reserva-se ao direito de decidir e informar sobre alguma ocorrência que não esteja descrita neste regulamento.



Filiada na Federação Portuguesa de Vela - Fundada em 12 de Dezembro de 1991

Aprovado em Reunião de Direção de 08 julho de 2020

Página 3 de 3

Associação Regional de Vela dos Açores

E-mail: arvazores@sapo.pt - Website: www.velazores.com

Rua Marcelino Lima, Centro Associativo Manuel de Arriaga, Gabinete 14
9900-122 HORTA Tel: 292 391 065